

MENSAGEM N.º 310, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei nº 79/2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 79/2019 que “Aumenta o vencimento dos Professores de Educação Básica I, II, III, IV e V e dos Especialistas de Educação Básica I, II, III e IV, – e institui nova tabela de vencimento e dá outras providências”.

2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.

3. Após contato do Jurídico da Câmara com esta Assessoria entendemos conjuntamente à necessidade de envio de um Substitutivo tendo em vista que após o envio do referido Projeto à esta Casa Legislativa, foi sancionada pelo Presidente da República a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que “Altera o Sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias”. E, com isso, o Projeto na forma que fora enviado, está em desconformidade com as alterações feitas na Constituição, por meio da referida Emenda.

4. Vejamos:

Art. 39 (.....)

§ 9º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo”. (NR) (Emenda Constitucional nº 103/2019)

5. Outrossim, importante ressaltar que o relatório de impacto orçamentário e financeiro já enviado, atende o presente Substitutivo, tendo em vista que os percentuais fixados provocam o mesmo aumento de despesa do projeto original que serviu de base para a elaboração do referido relatório.

(fls. 2 da Mensagem Legislativa nº 310 de 4/12/2019)

6. Saliente-se ainda, que o aumento no valor dos vencimentos tem o intuito de atingir o Piso Nacional dos Professores. Sendo esta uma forma de incentivar o desempenho destas atividades.

7. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso substitutivo projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, sendo desnecessário enfatizar a importância dos nobres edis para sua aprovação.

8. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 4 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)